

GAZETA MEDICA DA BAHIA

Publicação mensal

ANNO IX

JULHO, 1877

N. 7

A DISCUSSÃO DO SENADO SOBRE O AVISO DO MINISTERIO DO IMPERIO.

A profissão medica tem o maior interesse em acompanhar a discussão levantada no senado sobre o injusto e illegal aviso de 4 de Maio, de que demos noticia no numero anterior d'esta Gazeta; e a imprensa profissional, no indeclinavel dever de pugnar pela dignidade da classe e pelos interesses da profissão, não pode eximir-se de seguir esta discussão e concorrer quanto possa para a defeza de tão legitimos direitos conculcados por um abuso do poder executivo.

Ao nobre e illustrado Sr. senador Zacharias coube a iniciativa do debate, que S. Ex. com o talento vigoroso e a logica inflexivel que todos lhe reconhecem, elevou desde logo a toda a altura da questão, censurando com merecida vehemencia o Sr. ministro do imperio, que, ainda novo no ministerio, comprometteo gravemente seus credits de administrador, commettendo d'um lapso de penna uma incoherencia, uma illegalidade, uma offensa aos brios de uma das mais altas corporações decentes do imperio, e um attentado contra os legitimos direitos da profissão medica e contra os interesses da saude publica.

O Sr. senador Zacharias, achando procedente e bem fundado o aviso de 28 de Novembro contra a admissão de diplomas da universidade Americana de Philadelphia, visto não ser esta reconhecida pelo Governo da União, extranha a incoherencia do nobre ministro, que reconhecendo a san doutrina d'este aviso, manda, não obs-

tante isto, por um favor pessoal, admittir equal diploma d'um candidato, a respeito de cuja sufficiencia diz ter boas informações.

Conclue requerendo que se peça ao governo uma copia dos dous avisos, para serem discutidos quando comparecer no senado o nobre ministro do imperio, por occasião da discussão do orçamento da respectiva pasta.

Entrando em discussão este requerimento no dia 18 tomou a palavra o Sr. Diogo Velho, ministro d'estrangeiros, em defeza de seu collega que não tem assento no senado.

Começando por declarar que o tempo que intermediou da apresentação do requerimento ao debate proporcionou-lhe oportunidade de prestar informações ao nobre senador autor do requerimento, defendeo o aviso de 4 de Maio, sustentando tambem a doutrina consagrada no de 28 de Novembro, porque o candidato de que trata aquelle aviso « tinha, alem do titulo e varias attestações de autoridades do Pará, a mais valiosa de todas as recommendações, como é sem duvida o testemunho do Conselheiro Antonio Januario de Faria, director da escola de medicina da Bahia.»

« Disse este conselheiro que o Sr. Dr. Charles Williams Brown estava no caso de ser admittido a exame de sufficiencia, porque tinha quatro annos de estudos em Londres, terminou seus estudos em Philadelphia, d'onde trouxe diploma; mas porque havia duvida, visto já ter havido recusa por parte da Faculdade em acceitar diplomas identicos, não foi elle admittido.

« Accrescentou ainda o mesmo conselheiro que, convencido como se achava, de que este candidato está habilitado nas materias do curso medico, propunha que fosse elle admittido a exame de sufficiencia.»

Antes de proseguir na apreciação do debate não pudemos deixar de transcrever aqui, como resposta cabal a este topico do discurso do Sr. ministro, um trecho do protesto ou declaração publicada pelo Sr. Conselheiro

Director da Faculdade de Medicina, a 29 de Junho, em referencia ao discurso do Sr. Senador Zacharias:

... Corre-me o dever de declarar ao publico e a S. Ex. que em tal questão, e na qualidade de director da Faculdade de Medicina da Bahia, não *usei* nem *abusei* por modo nenhum, visto como não me dirigi sobre este assumpto, official nem particularmente ao Exm. Sr. Conselheiro Ministro do Imperio, com quem não entretenho outras relações alem das officiaes.»

... « Escrevi sim uma carta de apresentação ao meu honrado amigo e parente o Exm. Sr. Conselheiro Pereira Franco, em favor do Dr. Brown.

« N'essa carta disse eu pesar-me a impossibilidade, em que se achava o mesmo Dr. de poder exhibir em um exame de sufficiencia as provas de suas habilitações scientificas, accrescentando ainda haver me asseverado o Dr. Brown, debaixo de sua palavra, ter feito estudos medicos em Londres, assim como haver prestado serviços humanitarios de sua profissão á população do Pará; em vista do que estimaria eu que o governo, a quem o Dr. Brown recorria n'esta data, pudesse encontrar o meio de remover tal obstaculo.»

Sem character official e dirigida a terceiro, esta apresentação, que o Sr. ministro não duvidou publicar, expondo assim o prestigio do nome, o conceito e a alta posição official e profissional de seu autor, apontando-o como patrão de um individuo que tinha já o demerito de ser portador de um diploma illegitimo, esta carta particular que não se responsabilisa pela allegação do candidato, e que, em boa fé, se referira apenas á asseveração d'este, não devera ser adduzida ao parlamento em apoio do aviso de 4 de Maio, e muito menos servir de base a esse acto.

Nunhuma informação official teve pois o Sr. ministro do Imperio para fundamentar este excepçional aviso, e nem podia ser admittida a allegação do pretendente, sob palavra, de haver feito quatro annos de estudos em

Londres, porque os estudos alli feitos são comprovados por attestados de frequencia em cada uma das aulas, attestados dos quaes nenhum estudante prescinde porque são indispensaveis para os exames finaes; e é certo que o candidato Brown não os apresentou nem os possui.

E se ao Sr. ministro merecia fé esta affirmação do candidato, está claro que á vista da disposição prudente e criteriosa do art. 20 do decreto de 28 de Abril de 1854, o unico meio legal de *remover o obstaculo* era authorisar o candidato a apresentar á Faculdade, em substituição do diploma registrado, os documentos que provassem seus estudos em Londres, pois somente a congregação tem a competencia legal para apreciar-os.

Excedendo porem a expectativa dos interessados pelo candidato Brown, o Sr. ministro exorbitou da lei, e mandou admittir o diploma que no mesmo acto authorisava a regeitar.

A defeza feita pelo Sr. ministro d'estrangeiros não podia, como bem disse o Sr. Conselheiro Zacharias, comprometter mais o Sr. ministro do Imperio.

Tomou em seguida a palavra o Sr. senador Octaviano, e mostrou que o governo invadio attribuições do poder legislativo, que não compete ao poder executivo tomar em attenção casos especiaes de encontro ás disposições da lei; a unica autoridade no imperio para dispensar na lei é o parlamento.

O ministro do Imperio não podia fazel-o, embóra fundando-se, como se allega, em attestações de professores do Estado. Foram estas attestações a base principal do favor concedido, pois «ao governo continua a não merecer confiança o diploma da universidade americana de Philadelphia, e nem o governo, accrescentou o illustrado Senador, pôde reconhecer como universidade estrangeira qualquer conventiculo commercial ou venda de carta de Dr.»

Qualquer não pôde sob attestação partiicular, embora de professores do Estado, requerer exame de sufficien-

cia para medico. Uma excepção d'esta ordem só poderá ser feita por acto legislativo.

Replicando ao Sr. senador Octaviano, o Sr. ministro d'estrangeiros diz que o aviso de 28 de Novembro « era necessario, porque não convinha que se admittissem a exame de sufficiencia os candidatos titulados por uma universidade não reconhecida oficialmente, mas que o aviso de 4 de Maio não infringio lei ou regulamento algum, abrindo uma excepção autorisada pelas circumstancias especiaes do candidato.

Infelizmente porém para a argumentação do Sr. ministro, o § 1.º do art. 20 do decreto n. 1387 de Abril de 1854, obriga os candidatos ao exame de sufficiencia a apresentarem á Faculdade seus diplomas ou titulos originaes, ou os *documentos que os substituem*; e por consequencia, desde que este aviso e o anterior annullavam o diploma de Philadelphia, os documentos que serviram de *boa informação* ao ministro não podiam deixar de ser apresentados á congregação.

A lei tem a sua logica invariavel; sua orbita não se póde ampliar ou estreitar á vontade do executôr; e marchar fóra della é arriscar-se ao desequilibrio, e a cahir n'um infinito de absurdos.

O Sr. ministro do Imperio não tinha senão um procedimento a seguir:—reenviar á Faculdade o candidato com seus documentos para que ella julgasse se podia ser acceito a exame de sufficiencia.

Se revogasse o aviso de 28 de Novembro S. Ex. seria injusto e illegal, porque mandava admittir o diploma d'uma universidade sem existencia legal, um diploma que não *autorisa para curar*, e não satisfaz portanto á exigencia do art. 20 da lei n.º 1387 de 1854. Não o revogando, S. Ex. devia mandar apresentar á Faculdade os documentos substituitivos do diploma, como ordena a mesma lei.

Causou-nos dolorosa surpresa a doutrina sustentada pelos distinctos Senadores Srs. Junqueira, João Alfredo

e Silveira da Motta contra o aviso de 28 de Novembro, opinando pela admissão de todo e qualquer diploma, não importe a sua procedencia.

Além de contrariar á disposição da lei, esta theoria é injusta porque nivela em direitos os estudantes de nossas Faculdades, que passam por muitas e rigorosas provas durante seis annos, com os adventicios, portadores muita vez de diplomas espurios, que soffrem apenas um perfunctorio exame de sufficiencia. Estes exames pelo disposto na lei e pela benevolencia natural dos examinadores em relação a um individuo graduado, são em geral facéis, porque a lei, e os examinadores, confiam-se, como bem disse o Sr. Conselheiro Cunha Figueiredo, na presumpção favoravel que deve merecer a pessoa que se apresentar com um diploma regular.

Se não for bem fundada esta presumpção, será facil n'um exame tão perfunctorio, feito ordinariamente a um estrangeiro que mal sabe exprimir-se, conhecer se elle está realmente habilitado?

Diga-o quem tiver a pratica de examinar, e conhecer as circumstancias innumeradas e ás vezes fortuitas que influem na sorte dos exames. Diga-o a pratica de todas as universidades regulares do mundo, que exigem a frequencia, os exames de todo o *curriculum* determinado pelos seus estatutos, para a concessão do diploma.

Ampliar, facilitar ainda mais o exercicio da medicina entre nós, onde não ha responsabilidade, nem policia medica, seria um risco, que correria por conta do governo; mas obrigar a Faculdade a ser responsavel no rebaixamento do ensino e na degradação da profissão é demais, é condemnal-a ao suicidio moral.

O Sr. Conselhiero Junqueira não se limitou a atacar o aviso de 28 de Novembro, procurou sua origem, e levou a censura até a Faculdade de Medicina da Bahia, que consultára o governo imperial na epoca em que se apresentou a exame de sufficiencia com o diploma da uni-

versidade americana de Philadelphia o candidato Benito Derizans.

Na opinião de S. Ex. «a Faculdade de Medicina da Bahia entrou em duvida se devia acceitar o diploma de doutor que elle apresentava, porque havia se escripto em alguns jornaes que essa universidade, assim como outras da Europa, era facil em conceder diplomas de doutor em medicina.» N'estas circumstancias, consultado o ministerio do imperio, dirigio-se ao nosso ministro nos Estados Unidos, e obtendo d'elle resposta de que essa universidade não era reconhecida pelo governo da União, expedira por este facto o aviso de Novembro.

Julga S. Ex. que foi uma arbitrariedade do governo porque nos Estados Unidos ha Universidades que são *completamente independentes*, e portanto pelo facto de não serem oficialmente reconhecidas não se devem rejeitar os diplomas por ellas expedidos, e diante da disposição do art. 20 da lei que já citamos, parece-lhe que «a Faculdade de Medicina da Bahia podia ter admittido despe logo o Dr. Derizans a fazer exame: fosse rigorosa, mas o admittisse.»

Termina o Sr. Senador Junqueira dizendo que não acceita a doutrina do aviso do ex-ministro do imperio contra o candidato Derizans, por quem S. Exa. se interessou, e applaude o novo aviso que é de facto «o reconhecimento do direito que tinha um homem já velho, que não tinha outros recursos, e que na idade de 60 annos não podia procurar outro genero de vida.»

Deixando de parte este trecho em que S. Exa. falla pelo coração, não podemos fazer o mesmo em relação a outros, em que S. Exa. se mostra mal informado em relação ao facto da consulta da Faculdade de Medicina da Bahia, e ás causas que a motivaram.

Não se havia escripto em alguns jornaes que a Universidade Americana de Philadelphia era somente «facil em conceder diplomas.» Havia contra ella accusação muito mais grave, e até sentença condemnatoria. Estava prova-

do por um inquerito a que mandaram proceder o Senado e a Camara do Estado da Pensylvania em 1872, que esta universidade traficava com a venda de diplomas, e em resultado d'este inquerito foi decretada sua supressão.

Esta condemnação foi publicada pelos órgãos mais conceituados da imprensa medica da Europa, e o proprio ministro americano em Londres, o general Schenk confirmou este facto em 1875 n'uma nota dirigida ao Times, prevenindo o publico contra os diplomas d'aquella origem, e declarando « que o alvará d'essa instituição fôra revogado pela Assembléa do Estado em 1872 pela emissão e venda de diplomas a pessoas não qualificadas para recebê-los. »

Sabia-se ainda mais que era um diploma *in absentia*, pois o candidato Derizans não fizera em Philadelphia o *curriculum* de estudos marcados no programma da universidade.

Constando-lhe estes factos, a Faculdade de Medicina não entrou simplesmente em duvida se devia acceitar o diploma, como parece a S. Exa., a Faculdade quiz saber por via official se aquella Universidade tinha existencia legal ou era officialmentê reconhecida; carecia de verificar este facto, porque era de sua competencia acceitar ou regeitar o diploma. Desde que soubesse que a Universidade que o expedio não tinha existencia legal, a congregação não podia, sem violar a lei, acceitar um diploma que não authorisa para curar.

Estas universidades que S. Exa. suppõe *completamente independentes* não o são no rigor da expressão.

Sua autonomia está na isenção que possuem da influencia directa do poder executivo, de seus avisos e contra-avisos que muitas vezes servem somente para anarchisar as instituições; mas é certo que ellas dependem de leis preestabelecidas, dentro de cuja esphera hão de girar, e não são legalmente constituídas sem que a Assembléa do estado, verificada a idoneidade do corpo

docente, lhes outorgue a *charter* ou a *constituição*, que deve regel-as, e que pode ser revogada ou reincidenta logo que a universidade não marche de accordo com as leis. No maior numero dos estados os diplomas com a *venia praticandi* só podem ser dado pelas universidades legalmente constituídas; em outros Estados porém, a pratica da medicina é inteiramente livre a qualquer, corre somente por conta e risco do criterio e da confiança publica; mas ainda n'estes estados os attestados de obitos somente podem ser passados pelos medicos legalmente diplomados, e por consequencia o publico está *ipso facto* obrigado a fiscalisar a pratica da medicina.

A Universidade Americana da Philadelphia está exactamente no caso das primeiras; não é completamente independente, tanto que a Assembléa do Estado da Pensylvania privou-a dos seus direitos, revogando sua carta em 1872.

O Sr. senador Cunha Figueiredo, ex-ministro do imperio, autor do aviso de 28 de Novembro, justificou plenamente seu acto, declarando que, para solver a consulta da Faculdade da Bahia, officiára ao ministro brasileiro em Washington, o qual lhe informára que «aquella universidade não tinha existencia legal».

S. Exa., é digno de todo o louvor pelo criterio com que se houve n'esse acto. Seria, como bem disse, uma doutrina anarchica admittir diplomas sem nenhuma authenticidade, de universidades onde todos sabem que se mandam compral-os. «Seria acabar com a frequencia dos alumnos de nossas faculdades e com as garantias que ellas nos offerecem. «Quando os estatutos fallam em faculdades estrangeiras não se pode entender quaesquer reuniões de homens ensinando e dando diplomas, e que estes devam ser acceitos em faculdades como as nossas, que estão debaixo de um regimen conhecido, garantidas por lei, e que teem seus privilegios especiaes.»

O Sr. Conselheiro João Alfredo, apesar de sua illustração e do conhecimento que tem dos negocios da instrução publica, por ter occupado com incontestavel distincção a pasta do imperio durante cinco annos, pretendo em vão defender o aviso de 4 de Maio, sustentando que as Faculdades devem acceitar o diploma de qualquer universidade, «qualquer que seja o conceito que ella goze, visto que os estatutos não fazem distincção de universidades officiaes ou livres, de bons creditos ou de triste reputação.»

Infelizmente pareceo ignorada n'este debate a circumstancia de ter sido a Universidade Americana de Philadelphia supprimida, ou revogada a sua constituição pelo poder legislativo da Pensylvania. Não é portanto o mau conceito somente como disse o distincto Senador, é a falta de existencia legal, que a elimina do numero das universidades cujos diplomas authorisam a curar, na lettra do art. 20 dos estatutos.

Ainda mais; pela lettra e pelo espirito da mesma lei os diplomas de *doctor in absentia* não podemos ser acceitos, porque são graduações honorarias, que não autorisam para curar.

Accrescenta ainda o Sr. Conselheiro João Alfredo que o candidato Brown provou ter feito estudos em Inglaterra e suas habilitações são attestadas pelo director da Faculdade da Bahia.

Pela declaração do Conselheiro director da Faculdade e pelas do proprio candidato no Diario da Bahia de 31 de Maio, vê-se que S. Ex. foi mal informado em ambos estes pontos.

O Sr. Conselheiro Zacharias tomou de novo a palavra mostrando em rigorosa hermeneutica que o orador que o precedera, apesar de seu talento, não podia conciliar os dois avisos entre si repugnantes.

Sustentou com incontestavel vantagem a doutrina do primeiro aviso, mostrando que as congregações das Faculdades não devem perder tempo em examinar in-

dividuos que se apresentam com titulos de universidades não reconhecidas. Fez sentir que a liberdade do ensino, bem entendida, não exclue a vigilancia do poder em parte alguma do mundo.

Diz ter lhe constado que a congregação da Faculdade de Medicina da Bahia resistio ao aviso de 4 de Maio, e qua, se assim aconteeo, procedeo muito bem, estava no seu direito.

Reserva-se para discutir mais largamente quando tiver de apreciar os avisos em presença do Sr. Ministro do Imperio.

O Sr. Senador Jobim ex-director da Faculdade do Rio, enuncia francamente o seu juizo em relação aos diplomas da Universidade Americana da Philadelphia, affirmando que os diplomas d'essa procedencia não merecem conceito algum.

Entretanto, julga o orador que as Faculdades devem obedecer a qualquer aviso do ministro, porque com a reforma de 1854 teve este autorisação do poder legislativo para alterar os estatutos n'aquillo que julgasse conveniente.

O Sr. Senador Correia mostrou que esta autorisação já caducou, pois pela disposição do art. 19 da lei de 25 de Agosto de 1873 só podia ter vigor por dois annos.

Discutindo com proficiencia a materia do aviso o Sr. Conselheiro Correia provou que pelo art. 20 dos estatutos da Faculdade é necessario que o diploma apresentado para a admissão ao exame de sufficiencia *autorise para curar*, e á congregação da Faculdade compete apreciar o valor do diploma.

« A universidade de Philadelphia infelizmente, disse o illustre senador, não concede diplomas somente aos que teem os estudos n'ella exigidos, mas tambem a pessoas que nem sequer se apresentam perante ella, que enviam theses, que dizem ter escripto, e que uma vez approvadas pela universidade, autorisam a concessão do gráo de doutor. D'ahi tira a renda a universidade, aproveitando

a fatuidade d'aquelles que se contentam com uma ridicula e van graduação.»

«*O doctor in absentia*, que se enfeita com o titulo comprado, que não está *autorizado para curar*, esse não tem pelos estatutos o direito de ser admittido a exame de sufficiencia.»

A doutrina sustentada pelo nobre senador é sem duvida a mais curial, e está plenamente de accordo com a lei, como demonstramos nos editoriaes do numero 6 do anno passado e do ultimo numero d'este anno, sobre este assumpto.

Infelizmente porém confundio o illustre senador a Universidade Americana da Philadelphia com a acreditada Universidade de Pensylvania, e na supposição, apoiada nas informações do Sr. ministro, de ser o diploma apresentado obtido legitimamente pela frequencia regular do curso, e as habilitações do candidato attestadas pelo director da Faculdade da Bahia, o distincto senador julga que o candidato n'estas circumstancias devia ser admittido a exame de sufficiencia.»

Todas estas hypotheses, porem, não se verificam: a Universidade não existe legalmente; e por consequencia seus diplomas *não authorisam para curar*; o candidato não a frequentou, recebeu um diploma *in absentia*, um titulo de exportação; e finalmente o director da Faculdade não attestou, nem podia attestar suas habilitações, porque o candidato não lhe apresentou prova d'ellas.

Os unicos documentos de habilitações que possuia o candidato, a não ser o diploma espurio, foram por elle publicados no Diario da Bahia de 31 de Maio; e fazemos a justiça de crer que se o Sr. ministro do imperio os visse, recusaria sua admissão a exame: eram originalissimo no fundo e na forma, attestados de leigos, nos quaes se revelava pela disparatada technologia a mais profunda ignorancia de cousas triviaes em medicina.

O Sr. senador Silveira da Motta condemnou por contradictorio o aviso de 4 de Maio, porem mostrou-se tambem partidario da livre admissão aos exames de sufficiencia.

Se a saúde do povo e a justiça publica, que certamente são dignas da suprema consideração dos poderes do Estado, não carecessem de todas as garantias de habilitações dos medicos, que são muitas vezes seus arbitros decisivos, não duvidariamos em acceitar a liberrima theoria do nobre senador, theoria tão livre e perigosa que não ha paiz algum que a acceite em these.

Terminou o debate pela approvação do requerimento do Sr. Conselheiro Zacharias, e por consequencia a discussão d'esta materia terá ainda logar entre este illustre senador e o Sr. ministro do imperio, quando este apresentar ao Senado o orçamento de sua pasta.

Aguardamos o resultado, e na qualidade de orgão da imprensa medica, congratulamo-nos com a congregação da Faculdade de Medicina pela nobre e digna posição que assumio, resistindo ao aviso injusto e illegal; e registramos aqui um voto de gratidão aos Exms. Srs. senadores Zacharias e Octaviano, que defenderam seus direitos conculcados, e os legitimos interesses da classe medica e da saúde publica, desprezados por aquelles que tem por primeiro dever zelar suas instituições e sua vida.

HELMINTHOLOGIA

NOTA SOBRE A FILARIA MEDINENSE (BICHO DA COSTA);
ENDEMICIDADE D'ESTE PARASITA NA PROVINCIA DA
BAHIA, E SEU INGRESSO NO CORPO HUMANO PELA
AGUA EM BEBIDA.

Pelo Dr. J. F. da Silva Lima.

I

A grande raridade dos casos de accidentes motivados

pela presença do verme de Guiné, tanto nos hospitaes como na pratica civil d'esta provincia, n'estes ultimos vinte annos, parece indicar que este celebre parasita, ainda hoje muito frequente em diversas regiões tropicaes, tende a extinguir-se entre nós, ou, pelo menos, a tornar-se uma curiosidade pathologica.

Não conheço documento algum historico de onde se possa conhecer em que tempo foi primeiro observado no Brazil o *bicho da Costa*; esta ultima designação, entretanto, parece indicar-nos com muita probabilidade a sua procedencia do continente africano, e appontar para a epocha da introdução da escravatura n'este paiz, senão como a data do seu primeiro apparecimento no Brazil, ao menos como aquella em que elle começou a tornar-se mais conhecido e frequente; pois sabe-se que os pretos d'Africa, no tempo do trafico, eram muito mais perseguidos por este nematoide do que os demais habitantes, succedendo até, muitas vezes, manifestarem a presença d'elle pouco depois de chegarem ao Brazil, o que faz presumir que já o traziam comsigo.

Em alguns escriptores mais antigos que descrevem ou mencionam doenças do Brazil, mas não tão antigos que não fossem já coevos do trafico, não encontro menção de draconciase ou cousa que se pareça. Pison, por exemplo, nomeia apenas o dracunculo para o distinguir da pulga penetrante (bicho dos pés); e Luiz Gomes Ferreira, cirurgião portuguez que praticou na Bahia, e principalmente em Minas, no primeiro quartel do seculo passado, e que aliás descreve no seu *Erario Mineral* muitas affecções peculiares aos pretos, não falla, e nem sequer allude ao bicho da Costa que, entretanto, devia ser frequente no seu tempo; d'entre os escriptores do presente seculo só no livro de Sigaud, (*Du climat et des maladies du Brésil—1844*) vêm muito summariamente relatados uns seis casos observados por outros ou vistos pelo auctor, e de cuja breve noticia pouco ou nada se pode colher para a historia da filaria

medinense no Brazil. Martius limita-se a mencionar este parasita entre as misérias que affligiam os pretos que aportavam ao Brazil. E' provavel que existam outros documentos mais valiosos, e para mim desconhecidos; é certo que, afóra o pequeno artigo que Sigaud consagrou no seu livro a este assumpto, só na tradição, e na experiencia propria, muitissimo limitada, tenho podido obter algumas informações a respeito do verme de Medina e da sua endemicidade no Brazil.

Não sendo meu proposito fazer a historia do dracunculo n'esta provincia e no imperio, nem averiguar se elle preexistiu á importação de escravos da costa occidental d'Africa, e sim elucidar alguns pontos controversos da historia natural d'este verme, basta-me estabelecer o facto da sua extrema raridade entre nós desde que cessou o trafico d'africanos, ha muitos annos prohibido pelas leis do paiz, mas exercido clandestinamente, ou tolerado por algum tempo depois; este facto é reconhecido pelos nossos mais antigos praticos. Pela minha parte só pude observar tres casos de draconciase em 26 annos; em um extrahi do pé de um preto creoulo uma filaria que depuz no museu da nossa Faculdade; os outros dous entram no principal assumpto d'este artigo. Ora, diz a tradição que eram outr'ora muito communs os casos de accidentes occasionados pelo bicho da Costa, e confirma isto o mesmo Sigaud dizendo, que o verme de Guiné... « se rencontre souvent dans les diverses parties du corps des nègres ayant un ou plusieurs metres de développement » pag. 133.

D'esta frequencia do dracunculo no tempo da importação de africanos, da sua extrema raridade após a extincção definitiva do trafico, e da falta de provas da sua existencia em tempos anteriores a esse barbaro commercio, poder-se-ha concluir que nos foi trazido d'Africa aquelle parasita com a introdução da escravidão de negros?

O caso que vou referir prova a endemicidade

no Brazil, e tambem a sua penetração no corpo humano pelo estomago, dous factos ainda hoje postos em duvida pela grande maioria dos helminthologistas.

Pelo que respeita á endemicidade do dracunculo entre nós, formalmente estabelecida pela seguinte narração, farei no fim algumas breves considerações quanto ao seu valor na questão de saber se aquelle nematoide teve sua exclusiva origem na importação de negros africanos.

II

Em 1850, sendo eu ainda estudante de medicina, apresentou-se-me Antonio Francisco d'Oliveira, portuguez, de cerca de 30 annos de idade, negociante no Joazeiro, no sertão d'esta provincia. Disse-me que tinha no corpo um *bicho da Costa*, adquirido em viagem d'aqui para sua casa, acompanhado de um seu irmão, e de mais sete pessoas de serviço, das quaes algumas soffriam do mesmo parasita, ou tinham-no expellido, ou feito extrahir, parcial ou totalmente; que o d'elle tinha percorrido varias regiões da metade superior do corpo, subira ao lado esquerdo do pescoço, atravessára a região frontal, e descendo pela tempora e pescoço do lado direito, viera fixar-se na região thoracica lateral correspondente; esta migração levára muitos dias, e fôra acompanhada de uma sensação exquisita, mixto de formigamento, cocega, comichão e dôr por baixo da pelle, a qual em alguns logares, principalmente nas regiões temporal e frontal, mostrara um ligeiro relevo, sensivel á vista e ao tacto, indicando a passagem do dracunculo.

Examinando a região em que o doente dizia achar-se verme, notei, com effeito, logo abaixo e fôra do mamillo direito, em uma superficie mais ou menos como a alma da mão, uns relevos curvelineos irregulares, cruzando-se em diversos sentidos, como as voltas de um fio, ou de linha grossa que estivesse enroscada por não havia dôr á pressão, nem outra qual-

quer sensação desagradável desde algum tempo; mas o doente, receiando os temiveis accidentes que vira em outros padecentes do mesmo mal, pedia-me que lhe extrahisse o *bicho*; não annuindo eu a este pedido indiquei cirurgião a quem o meu amigo se podesse dirigir para esse fim; mas elle preferiu contemporisar, e retirou-se para o Joazeiro.

No anno seguinte voltou Oliveira á Bahia; os relevos que elle affirmava serem formados pelo verme convoluto haviam desaparecido gradualmente, ou porque o parasita, morto, fosse pouco a pouco absorvido, ou porque emigrára para regiões mais profundas; o certo é que nunca mais deu signaes da sua presença até a occasião da morte de Oliveira, 5 ou 6 annos mais tarde, motivada, creio eu, por doença de origem paludosa, com anemia, anasarca, etc.

No mesmo anno de 1850, alguns mezes depois de ver pela primeira vez este doente, veio a esta cidade seu irmão Manoel (que ainda ha dous annos vi em Portugal onde reside ha mais de dez) e mostrou-me a côxa direita affectada como de erysipela phlegmonosa que durava algumas semanas, e que muito lhe difficultára a viagem de 8 ou 10 dias a cavallo.

Rompera-se um pequeno abcesso na parte inferior e interna da côxa ainda em viagem, e pela abertura sahira uma porção da filaria, que se partira; pouco depois da sua chegada aqui appontou-lhe de novo o verme pela mesma abertura, e foi extrahido por mim sem difficuldade em alguns dias, sarando completamente a fistula, e desaparecendo a inflammção phlegmonosa, sem deixar mais do que uma pequena cicatriz, ainda hoje visível.

Estes dous factos, e outros que os doentes me disseram ter presenciado nas pessoas que os acompanharam n'aquella desastrosa viagem, despertaram-me a curiosidade de saber o logar e as particularidades da infecção dos dous irmãos Oliveiras, e dos seus companheiros de

jornada, e pedi ao primeiro d'elles que me desse por escripta algumas informações sobre o caso.

Antonio Oliveira escreveu-me em 1852 dizendo: que em Abril de 1849 sahira da Bahia para o Joazeiro com uma tropa conduzindo mercadorias, acompanhado por seu irmão Manoel, e mais sete pessoas entre escravos, arrieiros etc.;—que um anno depois, seis destas pessoas, inclusive elle e o irmão, apresentaram symptomas da presença do bicho da Costa, e que algumas o expelliram em parte ou no todo, e outras ainda o conservavam inteiro; que informando-se de pessoas antigas, e praticas na estrada da Bahia, estas lhe disseram que havia bicho da Costa em um tanque da Pojuca, perto da Feira da Sant'Anna, e que julga terem-n'o, elle e seus companheiros contrahido n'esse lugar, pois ahi descansaram, e beberam agua de um riacho para o qual trasbordára o referido tanque em consequencia da copiosa chuva que pouco antes cahira n'aquellas paragens.

A isto se reduzem as informações que conservo, escriptas por Antonio Oliveira tres annos depois de passar pela Pojuca, onde com a sua gente fôra infectado de bicho da Costa; não solicitei d'elle outras mais explicitas porque não pretendia n'esse tempo dar publicidade a este facto; mais tarde, porém, (1869), tendo já fallecido Antonio Oliveira, e tendo-se retirado para Portugal seu irmão Manoel, um dos martyres do dracunculo, lembrei-me outra vez d'este curioso facto, e resolvi tirar a limpo, do modo que me fosse possivel, a dupla questão de saber o logar exacto em que os viajantes receberam o verme, e o modo e via de penetração d'este na economia. Longe do Joazeiro, onde ainda n'esse tempo existiam alguns dos padecentes e testemunhas do successo, incumbi um irmão dos dous Oliveiras, o Sr. Joaquim José Barbosa, homem circumspecto e intelligente, de fazer um rigoroso inquerito ácerca d'este acontecimento, muito notorio n'aquella villa, e de todas as circunstancias que o acompanharam. Este meu amigo desem-

penhou a incumbencia com a melhor vontade, e com um rigor d'investigação que faria honra a um magistrado.

Embora com risco de me tornar demasiado prolixo, vou trasladar para aqui, em resumo, ao menos a parte essencial d'este extenso inquerito, o que me será desculpado, pois trata-se de averiguar um facto importante da nossa historia medica—a endemicidade do dracunculo no Brazil—e, além d'isso, de grande alcance para a questão, controversa ainda, do modo e via d'ingresso do parasita no organismo, e, consequentemente, para a prophylaxia.

III

Traz este documento a data do 1º d'Agosto de 1869.

As pessoas que compunham a caravana que em Abril de 1849 partiu para o Joazeiro compunha-se das seguintes pessoas:

Antonio F. d'Oliveira Sampaio e seu irmão Manoel F. d'Oliveira, donos do comboio.

Manoel Jorge Lima, Pedro Soares Noia, João Curimatá, Manoel da Branca, Verissimo Barbosa d'Oliveira, Francisco, africano, e Manoel, creoulo, criados e arrieiros de serviço.

D'estes individuos foram interrogados cinco; os outros eram fallecidos ou ausentes.

Pelos seus testemunhos vê-se que não foram elles os unicos infectados, porque se referem a outro comboio que passou na mesma occasião pela mesma estrada, e pousou no mesmo lugar, e affirmam que algumas das pessoas, (tres pelo menos) que o compunham soffreram igualmente do bicho da Costa, e no mesmo periodo de tempo, mais ou menos.

1—O primeiro informante é *Manoel Jorge de Lima*; declarou que em 1849 viera á capital da provincia pela estrada de Jacuipe em companhia de seus amos (os irmãos Oliveiras,) um já fallecido e outro residente na Europa, e dos outros seis individuos que acima ficam nomea-

dos;—que n'essa occasião viera tambem Luciano Leite da Silva com diversas pessoas cujos nomes ignora, sabendo, entretanto, que tres d'ellas tiveram o bicho, inclusive o proprio Luciano, já fallecido;—que dos seus companheiros soffreram elle e mais cinco, e entre estes os seus dous amos, chegando alguns a ter convulsões (?) pelo grande soffrimento.

Disse mais, que n'aquella epocha se fallava em bicho da Costa, e que tinha noticia de o haver em varias lagôas, mas que, já estando elle e seus companheiros prevenidos, não fizeram uso das suas aguas nem para banho ou lavagem, nem para bebida;—que voltáram pela mesma estrada do costume, que passa pela Feira de Santa Anna, S. José, Coité, etc.; — que havia tradição da existencia do bicho na lagôa de S. José e Pojuca, mas que passaram por fóra do primeiro d'estes logares, e descansaram no segundo;—que não havendo alli outra agua serviram-se da da lagôa unicamente para bebida, pois n'aquelle tempo só se recommendava que ninguem se lavasse com ella, por ser n'esse acto que entrava o bicho da Costa no corpo humano; mas que elle pode jurar que o parasita não entra pela pelle no lavar, visto que elle e seus companheiros nem sequer n'essas aguas pisaram, e sim beberam d'ellas, e d'isso tão sómente se queixam;—que alguns dos seus companheiros começaram a soffrer muitos mezes depois d'essa viagem, mas que elle viera a soffrer ao cabo de um anno;—que não se lembrava de que outras pessoas que marcharam em tropas soffressem do bicho senão as d'estas duas, pois que foram estas as unicas que por alli passaram na primeira enchente, ou na primeira chuva, e que julga não apparecer o dracunculo senão nas primeiras aguas depois de uma grande secca; depois d'aquella data não sabe de facto algum de manifestação do mesmo parasita em outras pessoas.

2.—*Francisco*, africano, disse saber por tradição—que existem bichos da Costa nas lagôas da estrada de Ja-

cuípe, e nomeadamente nas de S. José e Pojuca;—confirma o facto de só terem bebido, e não usado de outro qualquer modo a agua da Pojuca;—que esta agua corria em um riacho, e vinha de um tanque anteriormente secco, mas que n'aquella occasião se enchera e trasbordára em consequencia da forte chuva;—que todos diziam que ninguem se lavasse em agua onde houvesse bicho da Costa, mas que elle, tendo já algum conhecimento d'este animal, dissera a seus senhores que não bebessem da tal agua, embora accreditasse o povo que o bicho só entrava no corpo no lavar;—que isto era um engano, e que no caso que a quizessem beber a mandassem ferver ou coar para evitarem o mal;—que aquillo era uma lendea de tamanho tão diminuto, que d'ella não havia signal algum n'aquellas aguas empoçadas.

3—*Verissimo Barbosa d'Oliveira* soffreu de bicho da Costa em 1850, e disse havel-o adquirido em 1849 em viagem pela estrada de Jacuípe com as pessoas acima nomeadas;—confirma exactamente as precedentes narrativas;—que descançaram na passagem da Pojuca, fazenda das Laginhas, quatro leguas distante da Feira de Santa Anna;—que desconfiava-se haver n'esse lugar bicho da Costa, por o haver realmente em um riacho que ali passa; não havendo outra agua beberam d'essa; e não obstante o escravo africano dizer que o bicho da Costa entrava na bebida, não se lhe deu credito, e por isso quasi todos soffreram, pois sendo entre amos e moços nove pessoas, só tres escaparam de semelhante peste, que foram João Curimatá, Manoel da Branca, e Manoel creoulo, escravo;—disse, finalmente, que em virtude da advertencia do preto sempre fez algum reparo na agua, mas que nada pudera ver por ella ser turva;—que está inteiramente convencido da entrada do animal pela bebida, etc.

4—*Manoel*, creoulo, escravo, confirma os testemunhos precedentes quanto aos factos principaes, ao lugar, e ao uso que fizeram das aguas da Pojuca, isto é, das do

riacho por onde correm aquellas;—disse que da tropa de Luciano Leite da Silva soffreram do mesmo mal tres pessoas, segundo sua lembrança, que foram o proprio Luciano e dous dos seus moços, todos já fallecidos; e que estes se queixaram das aguas da Pojuca, por haver certeza da existencia do bicho da Costa n'aquelle logar.

5—*João Curimatá* confirmou egualmente as declarações dos seus quatro companheiros; disse que lhe constava haver bicho da Costa na lagôa S. José, Pojuca, fazenda das Laginhas;—que não se lavou na agua da Pojuca, mas que bebeu d'ella tomando, porem, a precaução de a coar, ao que attribue ter ficado isento de semelhante mal.

Devo accrescentar aqui que o testemunho de Manoel Francisco d'Oliveira, um dos padecentes, com quem já por duas vezes conversei em Portugal a respeito da materia do precedente inquerito, está de perfeito accordo com o dos seus companheiros de viagem e de soffrimento.

IV

Se este facto, occorrido ha 28 annos, e de cuja authenticidade não resta a menor duvida, não bastasse, por si só, para justificar a tradição que já n'esse tempo denunciava aquelles logares como infectados do bicho da Costa, e para provar que este penetra no organismo tambem com a agua em bebida, outros mais recentemente observados nas mesmas localidades acabariam de confirmar, como verdades solidamente estabelecidas as deducções que d'aquelle se derivam.

Na recente e muito instructiva these inaugural do meu joven collega e amigo o Sr. Dr. M. Victorino Pereira¹ encontro uma carta do meu antigo condiscipulo, o Sr. Dr. O. C. Cabossú, que pratica na Feira de Sant'Anna; este documento interessante está de accordo nos to-

¹ *Molestias parasitarias mais frequentes nos climas intertropicaes.*—Bahia 1876 p. 90.

picos principaes com o resultado do inquerito feito no Joazeiro, e com as noções que eu pessoalmente pude obter dos factos ahí minuciosamente narrados; o autor da these resume substancialmente aquella carta nas seguintes proposições:

«1.º—Ha cerca de dez annos, na cidade da Feira, e na freguezia de S. José, distante 12 kilometros d'ella, foram atacadas de filaria de Medina (bicho da Costa) diversas pessoas, em numero superior a 50. »

«2.º—O verme pareceu escolher antes as outras cores do que a preta, sendo-lhe indifferente a nacionalidade e o sexo. »

«3.º—A existencia do parasita nas pessoas que não se banharam n'agua é uma prova de que elle podia tambem ser introduzido no organismo pela ingestão dos liquidos. »

«4.º—Depois d'aquelles tempos são raros os casos pelos suburbios da cidade, e rarissimos no seu centro.

«5.º—Ainda hoje acoimam a lagôa sita ao norte de S. José por conservar este hospede tão incommodo. »

«6.º—Outr'ora era accusado o tanque chamado da Nação, ao poente, e uma fonte que n'elle desagua, de conterem em si o principio productor de tanto soffrimento. »

A esta ultima proposição accrescenta o autor da these citada uma nota em que diz constar-lhe, que tanto n'aquelle tanque, como no de Jacuipe ha muito boas sanguessugas. D'aqui se infere que são distinctos os tanques da Nação e o de Jacuipe, havendo, portanto, n'aquellas paragens, mais um lugar infectado de dracunculo, além dos mencionados pelos viajantes de 1849, não contando a fonte que desagua no primeiro d'aquelles tanques, pois é provavel que d'ahi tenha passado para elle o parasita.

V

Duas palavras a respeito da origem do verme de Medina entre nós.

Foi-nos trazido d'Africa este parasita com os negros escravos, ou existia já no paiz, tornando-se apenas mais frequente depois do trafico, ou simplesmente depois de estabelecida a navegação entre as duas costas fronteiras?

E' certo que o facto da endemicidade actual da filaria de Medina em uma localidade d'esta provincia não exclue a sua importação no tempo do trafico; o parasita podia ter-se acclimatado alli, como creem alguns auctores que succedeu em outros logares da America, onde aportaram negros d'Africa.

Em sua citada these declara positivamente o Dr. Victorino Pereira que o verme foi importado, tendo sido seus vehiculos vivos os africanos escravos.²

Com quanto eu não possa adduzir provas que decidam peremptoriamente esta questão em sentido contrario, julgo, todavia, que as produzidas pelo meu illustrado amigo não são sufficientes para uma affirmação tão categorica e absoluta. São ellas, em resumo:

1.º—As noticias tradicionaes; o chamar o vulgo ao verme—*bicho da Costa*; e a persuasão que sempre teve o povo de que este parasita só apparece nos africanos.

2.º—Nunca terem soffrido, que se saiba, do verme de Guiné paizes limitrophes como a Bolivia, o Perú e o Chile, que nunca tiveram importação africana.

3.º—O silencio de Pison e de outros auctores ácerca do mesmo verme como endemico entre nós, e não o mencionarem entre as causas de molestia nos indigenas.

As noticias tradicionaes podem ter-o mesmo fundamento que a persuasão do povo em suppor só os africanos succptiveis de contrahirem o verme no Brazil;

² V. tambem *Gazeta Medica* de Abril ultimo (n. 4) p. 158.

sabemos que não ha tal predilecção quando individuos d'aquella e de outras raças se expõem simultaneamente a contrahil-o; no caso que referi, entre os seis attaccados havia um só africano, que parece não ter posto em pratica para si o conselho preventivo que deu aos seus senhores, e mais companheiros; quanto á denominação de *bicho da Costa*, ella pode ter por unico fundamento a maior frequencia do parasita nos pretos d'Africa, por já o trazerem do seu paiz, ou o terem adquirido em viagem pelas aguas impuras que bebiam; além d'isso, a synonymia do verme comprehende tambem a designação de *Dracunculus Persarum*, que faz presumir outra origem que não a de Guiné e de Medina³; o dracunculo é, com effeito, endemico em muitos logares da Asia para onde não pode a immigração africana ser accusada de o ter importado. A immuniidade de alguns dos paizes nossos limitrophes ao poente, se é que existe, não é unicamente devida á falta d'essa immigração, pois que não é ella a condição indispensavel para a distribuição geographica do parasita pela zona intertropical.

Pison, e outros auctores que não dão o verme como endemico entre nós, nem como causa de molestia nos indigenas, tambem o não consideram como exclusivo aos negros d'Africa, já importados como escravos no seu tempo. O silencio que guardára Pison e alguns escriptores a respeito do verme como causa de molestia nos indigenas, não prova mais a immuniidade d'estes do que o silencio de Dazille⁴ e de Luiz Gomes Ferreira⁵ prova a dos negros, de cujas molestias se occuparam no tempo do trafico; é incrivel que nenhum d'estes observadores tivesse noticia da filaria de Medina, ainda não tendo encontrado em sua pratica um só caso de draconciase nos pretos que tiveram a tratar.

3. Ignoro se a cidade de Medina, que tambem deu o seu nome ao verme, é a da Senegambia ou a da Arabia.

4. *Observações sobre as molestias dos negros*; obra traduzida por Antonio José Vieira de Carvalho—Lisboa 1801.

5. *Erario Mineral*—Lisboa 1732.

O certo é que não se pode affirmar, nem negar em absoluto a existencia do dracunculo como endemia no Brazil anterior á importação d'africanos, por falta de documentos authenticos e explicitos sobre este ponto da nossa historia medica; quando muito é-nos permitido ter por mais provavel a segunda alternativa, isto é, a importação de africanos como unica origem do parasita em nosso paiz.

Mas, concedida que seja esta hypothese, fica sem explicação, não digo já o facto da endemia verificada nas visinhanças da Feira de Sant'Anna, mas a circumstancia de a encontrar-mos unicamente em localidades tão pouco povoadas, longe do littoral, e principalmente d'esta capital, onde se accumulavam por milhares os desgraçados negros recém-chegados d'Africa. Porque caprichosa fatalidade foi cahir lá tão longe a nefanda semente do formidavel parasita, deixando livre o nosso vasto Dique, os riachos e tanques suburbanos, e os reservatorios d'agua dos numerosos engenhos do Reconcavo, onde se recebiam ás manadas os *negros novos*, portadores muitas vezes do dracunculo?

E' muito razoavel crer que deveria ser mais frequente o parasita importado, nos logares onde mais numerosos foram os seus importadores, ou vehiculos vivos, como muito bem os qualifica o meu talentoso collega, auctor da notavel these cuja leitura me suggeriu estas reflexões.

Por outro lado, vemos que, quasi ao mesmo tempo, Wucherer no Brazil, e Lewis na India ingleza, mostraram ao mundo scientifico outro nematoide parasita, uma filaria endemica tambem, cuja coexistencia em paizes tão distantes um do outro, e sem relações directas, não pode ser attribuida com bons fundamentos a transporte por vehiculos vivos.

Como quer que seja, o problema da origem primitiva da filaria de Medina entre nós ficará por muito tempo, senão para sempre, insolúvel; entretanto, alguma luz nos poderá vir do concurso dos nossos collegas que possam

e queiram investigar a existencia de outros focos de infecção do dracunculo em outros pontos do Brazil, e das relações que elles possam ter com a população escrava africana ao tempo do trafico.

Embora estas indagações tenham mais interesse historico do que pratico, ellas podem, todavia, quando bem succedidas, ser de utilidade em relação á hygiene publica e particular, além de accrescentarem o nosso ainda minguido patrimonio scientifico nacional.

VI

Do que precede julgo que se podem deduzir as seguintes conclusões:

1.º—Que ha na provincia da Bahia uma localidade onde é endemica a filaria de Medina, ou bicho da Costa.

2.º—Que esta localidade é nas proximidades da Feira de Sant'Anna, freguezia de S. José, lagôa do mesmo nome, e da Pojuca, na estrada que passa por Jacuipe em direcção ao Joazeiro.

3.º—Que é por occasião das primeiras chuvas após uma estação secca que o bicho da Costa é mais frequente, e mais perigoso, por consequencia, o uso da agua d'aquelles logares.

4.º Que o dracunculo, embora encontre outras vias de facil introduccão no corpo humano, penetra tambem, sem duvida alguma, pelo estomago com a agua em bebida; e, consequentemente;

5.º—Que o melhor meio de evitar a infecção é não fazer uso das aguas suspeitas senão filtradas ou fervidas, ou, melhor ainda, combinar ambos estes processos de depuração.

6.º—Que a opinião mais plausivel e mais geralmente acceita sobre a origem do dracunculo no Brazil é a que o reputa importado pelos negros d'Africa: é facto incontestavel que elles muitas vezes o traziam já comsigo no corpo, ou vinham a manifestal-o pouco tempo depois da

chegada; mas nem isto, nem documento algum até hoje conhecido, excluem a possibilidade da existencia do verme em epocha anterior ao trafico.

7.º—Que a presença do verme, no periodo ante-parasitario de sua vida, nas cercanias da Feira de Sant'Anna, a grande distancia do littoral, e a falta de sua manifestação actualmente nos logares onde aportavam em massa os escravos, são factos difficeis de explicar pela importação africana.

OPHTHALMOLOGIA —

O DRAINAGE NA THERAPEUTICA OCULAR

Pelo Dr. Bueno Mamoré.

A idéa de atravessar nma especie de sedenho filiforme nos olhos e deixal-o ahi por um tempo mais ou menos longo, de certo não mereceria hoje as honras de novidade, porém o fim, a séde do emprego, e até a substancia com que outr'ora faziam-se estas applicações, são inteiramente diversos no que se chama hoje—*drainage*.

Expliquemo-nos.

De Graefe e Flaur empregavam e aconselhavam a applicação do sedenho filiforme no intuito de obter uma *reducção do globo do olho, cujo volume se achava exagerado por uma hydrophthalmia, ou desorganizado por um outro processo morbido*. O fio era de seda e applicado na *zona ciliar* que elle atravessava.

O *drainage* de Wecker, de que nos occupamos hoje, em primeiro logar differe da applicação precedente pela *séde*, que é *fôra da zona sensivel por excellencia*, e pela *substancia*, que é um fio de *ouro*.¹

¹ Ha poucos dias começou o mesmo Wecker a ensalar fios de *catgut* em vez de ouro, applicando-os pelo mesmo modo que estes.

Não menos se distingue pelo *fin* que primitivamente era restricto e depois recebeu mais amplas applicações.

Assim, as primeiras experiencias de Wecker foram estabelecidas na intenção de curar os descollamentos da retina por meio de uma filtração continua do liquido estagnado atraz d'esta membrana.

Wecker pretende que a retina representa um papel meramente passivo nos phenomenos de nutrição do corpo vitreo, ou para melhor dizel-o, não é mais que um filtro, por onde passam os liquidos da choroide para este.

« O liquido detido atraz da retina descollada é essencialmente a porção das massas albuminoides que ali estagnaria quando, em consequencia de mudanças chemicas na constituição do corpo vitreo uma corrente excessivamente intensa se estabelecesse entre o conteúdo da camada posterior e a camada de sangue que está na choroide (Masselon).

O fim do *drainage* no descollamento da retina está bem patente n'estas palavras do illustre ophthalmologista:

« Permittir uma filtração destas massas albuminoides para fora do globo ocular, tornar assim inoffensivos para a membrana nervosa os effeitos de uma solicitação anormal de liquido para o corpo vitreo atravez da retina e, obter facilmente, e sem prejuizo para as funcções do olho uma corrente regular do liquido subretiniano, é o que nos esforçamos de fazer collocando um esgôto, mas achamo-nos actualmente ainda em pleno periodo de ensaios e bem que já existam resultados muito animadores, é impossivel desconhecer-se que só se tem dado um passo para a solução do difficil problema da cura do descollamento da retina, e que n'um certo numero de casos só se tem obtido, com o auxilio do esgoto, uma filtração insufficiente, incapaz de fazer desaparecer o descollamento da retina, ou mesmo de deter-lhe os progressos. »

Os ensaios do *drainage* não passaram d'ahi.

O glaucoma que segundo a theoria de Grœfe dependia de uma hypersecção serosa para Wecker é uma molestia que provem de um defeito de eliminação dos liquidos normalmente segregados, por isso vê elle na iridectomia um meio de dar sahida ao excesso das secreções intra-oculares, isto é, o mesmo effeito que se pode conseguir com o *drainage* com a differença de que por este ultimo meio pode-se obter uma evacuação mais prolongada e lenta.

Continuando os ensaios, foi esta operação praticada durante o anno passado nas seguintes circumstancias:

Descollamentos da retina.....	26
da choroide.....	1
Glaucomas absolutos.....	12
inflammatorios.....	2
Keratite glaucomatosa.....	1
Iritis glaucomatosa.....	1
Hydrophthalmos	5
Staphyloma da reg. cil.....	1
« total da cornea.....	2
« parcial da cornea.....	3
Sclero-chroidite anterior.....	2
Kerato-globus.....	1
Opacidade da cornea.....	1

Os instrumentos necessarios para a operação são os seguintes:

1.º—Uma agulha curva, ôca, de 3 centímetros de comprimento, analoga á canula curva da seringa de Provaz.

2.º—Um duplo fio de ouro virgem, destinado a ser introduzido por uma de suas extremidades na agulha até perto da ponta d'esta. Este fio duplo deve medir 6 centímetros.

3.º—Um porta-agulha sem mola, apresentando entre seus ramos um sulco destinado a fixar solidamente a agulha.

4.º—Uma pequena pinça de ramos entre-crusados.

5.º—Uma pinça de torsão de largos ramos.

Eis como se pratica a operação que consta de 3 tempos:

1.º—Applicação do fio.

Collocando o blepharostato e dirigido o olho o mais possível para cima, pois que o *drain* geralmente se applique na parte mais declive, apanham-se perto da cornea, para baixo e para fora, os tecidos conjuntival e subconjuntival com o auxilio de uma pinça de fixação, afim de forçar o olho a dirigir-se ainda mais para cima e mantel-o n'esta posição. Introduz-se então a agulha entre os musculos recto inferior e recto externo, o mais proximo possível do equador, e atravessa-se a sclerotica, vindo a sahir a 1 centimetro do ponto de immergencia da mesma agulha. Logo que a ponta desta apparece atravez da conjuntiva, retira-se a pinça de fixação, pois que o olho se acha bem sustentado pela agulha. Em seguida toma-se este instrumento pela ponta ou com os dedos ou com o porta-agulha e ao mesmo tempo que se pucha para fora a agulha, mantem-se immovel a extremidade livre do duplo fio de ouro, que fica no lugar da agulha, da qual assim se desprende, guardando certa equidistancia dos extremos aos pontos de punção e conira-punção.

2.º Tempo.—Crusamento do fio.

Depois apanham-se as extremidades do fio com precaução, para evitar toda tracção damnosa, e se entre-crusam adiante da ponte sclerotical atravessada pelo fio, de modo que se forme um anel applicado sobre o globo ocular, sem o comprimir.

Feito o entrecrusamento do fio, applica-se lateralmente sobre o seu ponto de crusamento, isto é, n'uma direcção fornecida pelos pontos de punção e contra-punção, a pequena pinça de mola que pode ser depois abandonada a si mesma. E' importante para este tempo da operação não applicar-se esta pinça de modo que os

ramos sejam collocados de diante para traz, mas sim de lado—de sorte que um dos ramos esteja em cima e outro em baixo sobre o ponto de cruzamento das extremidades do fio.

3.º Tempo.—Torsão do fio.

Para terminar a operação não temos mais que segurar entre os ramos da pinça de torsão as extremidades já conchegadas de fio que se torcem com cuidado para formar um cordão unico e solido que se corta a 3 ou 4 millimetros da pequena pinça de mola, e que se dobra sobre si mesmo formando um *crochet*.

Tirada a pequena pinça, o *crochet* formado pelas extremidades entortilhadas do fio, é deitado sobre o anel ahi formado.

E' importante apertar-se o mais possivel o *crochet* contra o anel, para evitar irritações da conjunctiva.

Acabada a operação, o fio d'esta sorte empregado, apresenta-se sob forma de um arco applicado sobre a sclerótica.

Relativamente á estatística apresentada, não conhecemos seus resultados, por isso que não pudemos seguir de perto os operados. Mas ja tivemos occasião de presenciar dous individuos que soffriam de glaucomas, immediatamente após a applicação do *drainage* mostrarem-se satisfeitos, dizendo que a vista estava mais clara. Na verdade o campo pupillar até então turvo tornou-se logo limpo.

Um outro facto que resulta de estudos emprehendidos sobre os animaes a proposito do *drainage*, vem a ser (e isto era ignorado) que o olho possui uma tolerancia maior do que se pensa para um corpo estranho nas condições do *drain*, uma vez respeitada a região ciliar.

Effectivamente na clinica ophthalmologica da rua de Cherche-Midi, vêem-se individuos trazendo o seu *drain* uns ha quatro, outros ha 6 mezes, outros mesmos ha perto de um anno e mais, sem por esse tempo lhes ter succedido o menor *encommodo*.

As theses de M. Reybard e de M. Grizou trazem documentos tendentes a pôr em relevo a utilidade do *drainage*. Entretanto a melhor opinião a emittir-se na occasião, em relação á curã dos descollamentos da retina e do glaucomas (para os quaes mais se dirige a solicitude de M. Wecker,) vem a ser que só mais tarde se poderá devidamente e com fundamento aquilatar o verdadeiro merito therapeutico deste intelligente esforço para attenuar os males da humanidade.

Quanto a nós, jamais fallecem-nos expressões animadoras com que acoroçoemos as bem inspiradas iniciativas dos que tão arrojadamente trabalham em prol da sciencia e do seculo.

Paris—15 de Junho 1877.

THERAPEUTICA

CONTRIBUIÇÃO PARA A HISTORIA DA ARAROA, PÓ DE GOA E PÓ DA BAHIA; SUA PROCEDENCIA, IDENTIDADE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES THERAPEUTICAS; ACIDO CHRYSOPHANICO ¹

VI

Estudo pharmacologico do pó de Goa, pelo Sr. A. Gubler.

(*Journ. de Pharm, et de Chim.* Agosto de 1875.)

Um trabalho interessante do Sr. Dr. Blanc, medico do estado maior do exercito inglez das Indias, sobre o uso externo do *Pó de Goa* em certas molestias da pelle, acaba de revelar ao publico medico francez a existencia de um remedio até então quasi desconhecido entre nós. ²

Entretanto o pó de Goa já foi objecto de algumas investigações do

¹ Vid. *Gazeta Medica* de Junho de 1877.

² V. *Journal de Thérapeutique* de 25 de Maio de 1875.

outro lado do estreito; a Sociedade de Medicina de Bruxellas occupou-se com elle ha alguns annos, e a *Union Pharmaceutique* de Junho de 1867 consagrou-lhe um artigo breve mais substancial.

Este pó, trazido da India portugueza, é remedio popular n'esta região, assim como nas possessões britannicas, contra o herpes circular, muito commum, ao que parece, n'aquellas vastas regiões do extremo Oriente. O Sr. Dr. Blanc certificou-se da sua efficacia; recommenda-o formalmente contra esta affecção e, com reservas, contra as outras molestias cutaneas parasitarias. Alem d'isso, tendo querido o nosso distincto collega do exercito inglez pôr á minha disposição boa quantidade da substancia medicamentosa, aproveitei-a para tentar resolver algumas das questões litigiosas relativas aos seus caracteres e á sua origem natural. ³

Segundo o professor Attfield o pó de Goa é quasi inteiramente formado d'acido chrysophanico, 80 a 84 por cento, sendo o resto representado em grande parte por dous principios, um doce e outro amargo, e por alguma materia resinoide.

Suppoem-se egualmente que é um *lichen* exportado em grande copia de Moçambique; entretanto que os professores Kemp e Attfield julgam ser a medulla secca de uma arvore da tribu das Gesalpíneas, da familia das Leguminosas.

O cuidadoso exame do pó de Goa que me foi entregue pelo Sr. Dr. Gillespie, por parte do seu collega Dr. H. Blanc, assim como o estudo de uma amostra que devo ao obsequio de um dos nossos melhores pharmaceuticos, o Sr. Limousin, não me permitem espocar nem uma nem outra d'estas duas opiniões.

Mas antes de exprimir o meu modo de pensar, vou primeiro expôr os resultados das minhas observações.

O pó de Goa, resinoso ao tacto, dá idéa da côr da ipecacuanha, do kermes ou dos sporulos do *Lycoperdon*. Insolúvel na agua fria ou quente, á qual dá apenas uma côr amarellada, assim como no acido chlorhydrico, dissolve-se, pelo contrario, muito facilmente na benzina, no ether e no chloroformio.

³ Convém lembrar aqui desde já, que dias depois da publicação d'este artigo, o Sr. Gubler examinou uma amostra do pó d'araroba levado da Bahia por mim, e declarou-o *identico* em tudo ao pó de Goa.

A dissolução n'estes dous ultimos menstruos appresenta uma côr verde esmeralda admiravel.

Os alcalis tambem dissolvem muito facilmente o pó de Goa; os alcalis fixos muito mais depressa do que o ammoniaco; e a solução toma uma côr trigueira avermelhada, que ao *contacto do ar* muda logo em côr purpurea lindissima. Unicamente, ao passo que esta côr é fixa para a solução potassica, na solução ammonical, pelo contrario, passa lentamente ao violeto.

Estas reacções, e principalmente as do alcali volatil e da potassa caustica, são inteiramente as do acido chrysophanico, e confirmam, por consequinte, os resultados da analyse chimica supra indicados, conforme o professor Attfield. Accrescentaremos, que aquecido em um tubo volatilisa-se o pó de Goa, e que os vapores amarellados condensam-se em cristaes na parte fria do tubo de vidro, parecidos com os de acido chrysophanico extrahido, por exemplo, do rhuibarbo.

Aquecendo-se fortemente em secco uma massa um pouco mais avultada de pó de Goa, derrete, ennegrece, e incha pelo desenvolvimento de productos volateis empyreumaticos, e parece o asphalto em fusão.

Todavia, a substancia alterada apenas, dissolve-se quasi toda no chloroformio a que dá a côr verde caracteristica.

Em summa, o pó de Goa é essencialmente constituído por acido chrysophanico, do qual possue todas as reacções.

De mais d'isso, o precedente estudo permite emitir uma hypothese sobre o logar que convem marcar ao acido chrysophanico na série dos principios immediatos. Com effeito, a côr violeto progressivamente adquirida pela solução ammoniacal, e que se approxima do violeto d'anilina, faz-me pensar nas transformações analogas que dão origem ás materias colorantes azues vegetaes, e particularmente á que faz passar o principio colorante da *Rocella tinctoria* do estado d'acido erythrico ao de orzella, sob a influencia da urina putrefeita.

Com effeito, todas as côres azues vegetaes encerram C¹⁶ e Az com proporções variadas d'oxygenio e de hydrogenio. Ora, quando ellas não preexistem na planta, pode-se provocar o seu apparecimento expondo-a a emanções ammoniacaes capazes de lhe fornecerem a molecula d'azote indispensavel á constituição d'ellas. É justamente o quo

succede, se me não engano, quando a solução ammoniacal do pó de Goa, vermelha a principio, torna-se progressivamente violeta, e a final approxima-se do anil.

Se o estudo das ténues particulas do pó de Goa nos esclarece exactamente sobre a natureza organica d'esta substancia, por outro lado nada nos ensinaria ácerca da sua origem natural. Felizmente, a amostra communicada pelo Sr. Limousin continha no meio do pó detritos de concreções e fragmentos de lenho cuja analyse chimica e micrographica julgo dever lançar nova luz sobre a historia do remedio oriental recentemente importado.

As *concreções resinoides*, quando em grossos fragmentos são mamilosas do lado da superficie livre. A sua espessura varia de alguns millimetros a 1 centimetro e mais; convem distinguir-lhe duas *camadas*: uma *interior* de um amarello pallido, miudamente granulosa, homogenea, friavel; a outra superficial, *cortical*, matizada de violeta e apresentando aqui e alli uma cor azul anilada na superficie, com aspecto luzidio, como que metallico.

Com o microscopio descobrem-se, como no mesmo pó, pequenas massas confusas, tingidas de amarello ou de um pardo algumas vezes muito escuro e anegrado, assim como fragmentos menores provenientes da fractura de pequenas massas, porem destituídos de qualquer forma geometrica definida; finalmente numerosos granulos moleculares com movimento brówniano, sem vestigio algum de elementos histologicos pertencentes a um tecido vegetal.

Quanto ás *farpas* ou *fragmentos de lenho*, a maior parte d'elles tinham nas duas faces principaes, e muitas vezes nos bordos, uma camada mais ou menos espessa e compacta de uma substancia resinoida, similhante á das concreções mamilosas. Porem dous pequenos cavacos longos e delgados distinguiram-se por estarem cobertos em ambas as faces, não de uma substancia compacta e amorpha, mas de um pó crystallino, bem perceptivel á simples vista, córado de amarello bem vivo, que fazia lembrar perfeitamente o aspecto d'aquelle sulphato ferroso-ferrico, a que os mineralogistas conservaram a denominação de *manteiga de montanha*.

O exame microscopico mostra que esta camada crystallina é formada de crystaes regulares, tubulares ou prismaticos, muitas vezes mui alongados, bacelliformes. As facetas são rhomboidaes, quasi

rectangulares, muitas vezes quebradas, chanfradas, como que recor-tadas. Achei duas ou tres pentagonaes assaz regulares.

O exame chimico demonstra possuirem estas crystallisações, bem como o pó amorpho, todos os caracteres do acido chrysophanico: volatilidade, côr purpurea pelos alcalinos, solução verde no ether e no chloroformio, etc. As mesmas investigações applicadas ao *lenhoso* revelaram-me as seguintes particularidades:

As grandes cellulas ou *clostros* são fortemente côradas d'amarello pardacento.

Aquecido a secco, um cavaco exhala vapores amarelllos abundan-tes que se condensam e crystallisam sobre a parte ainda fria do tubo de vidro. Durante esta operação o proprio lenho tornou-se castanho escuro, ou enegrecido. Tratado pela solução de potassa, toma a côr purpurea. Succede o mesmo com o *sublimado*. Outra amostra a que se ajuntou ammoniaco tomou uma côr violacea.

Assim, o lenhoso dos fragmentos de madeira misturados no pó de Goa está fortemente impregnado d'acido chrysophanico.

Do conjuncto d'estas observações, muito incompletas ainda, podem tirar-se as seguintes conclusões:

1.^a—As duas amostras de pó de Goa, a do Sr. Limousin e a do Sr. Dr. H. Blanc, são identicas. São ambas essencialmente constituídas por acido chrysophanico.

2.^a—Pondo de lado a possivel transformação d'este principio im-mediato em uma materia colorante azul azotada, o que aliás não é privilegio exclusivo da materia especifica da orzella, nada justifica a idéa de provir de um lichen o pó de Goa.

3.^a—Não parece tão pouco poder ser considerada esta materia como a medulla de uma arvore, pulverisada ou tornada pulverulenta, uma vez que nenhum elemento do tecido utricular pode ser encon-trado pelo microscopio.

4.^a—Pode ser, entretanto, que o pó de Goa provenha de uma especie da tribu das Gesalpineas, com quanto a analogia me leve a pensar que elle é antes fornecido por uma planta da familia das Cas-sias, a que pertencem os senes, tão bem providos d'acido chryso-phanico.

5.^a—Esta opinião tiraria ainda maior gráu de probabilidade d'este facto: que o papel do pó de Goa contra as affecções cutaneas parasi-

tarias é representado, em outras regiões do Oriente, (segundo refere Ozanam, e segundo as informações que devo ao Sr. Dr. Heckel, de Montpellier) pelo pó de *Cassia alata*.

6.ª—É provavel que o pó de Goa seja obtido quebrando se mechanicamente as concreções mamilosas espontaneamente formadas sobre os fragmentos de pau e troncos de arvores ricas de acido chrysophanico.

E pode admittir-se que este acido, volatilizado pelo calor devido á elevada temperatura ambiente, nas regiões intertropicaes, se desprenda progressivamente do lenhoso, para nas horas mais frias do dia vir parcialmente condensar-se na superficie.

(Continúa)

BIBLIOGRAPHIA

Pelo Dr. J. Remedios Monteiro

Summario.—Contribuição para o estudo dos progressos da histologia em França. Segundo relatorio semestral apresentado á Faculdade de medicina do Rio de Janeiro pelo Dr. Motta Maia — 1. v. de 162 pag. Vienna, typographia imperial e real do estado — 1877.

Il ne suffit pas de connaitre anatomiquement les éléments organiques, il faut étudier leurs propriétés et leurs fonctions à l'aide de l'expérimentation la plus délicate: il faut faire en un mot, l'histologie expérimentale.

(Claude Bernard).

Não podíamos deixar passar desaperecebido este importante livro que o illustrado professor substituto da Faculdade do Rio de Janeiro acaba de publicar no desempenho da missão de que se acha incumbido na Europa, demonstrando-nos os progressos que a histologia tem feito em França. Ainda a sciencia não possuía, nem no estrangeiro,

uma obra neste genero. Basta esta circumstancia para dar ao livro do Sr. Dr. Motta Maia um cunho de originalidade em que o distincto professor mostra ser um espirito investigador e infatigavel, tratando da histologia desde a sua evolução até o estado actual.

Em tres grandes periodos divide o auctor a historia dos progressos da histologia em França.

1.º periodo:—Começa e acaba com Bichat, apesar das idéas do grande nosologista Pinel.

2.º periodo:—E' o que se caracteriza pelo emprego do microscopio nas investigações da anatomia geral, e nesse terreno grupa Donné, Mandl, Beclard, Dujardin, Kuss, Morel, Robin e outros: chama o autor a este periodo o da lucta contra a indifferença e a desconfiança que inspiravão os descobrimentos do microscopio. Com Carlos Robin fecha esta segunda epocha.

3.º periodo:—E' o da histologia experimental, normal e pathologica representado pelo professor Ranvier e seus distinctos discipulos Mallassez, Renaut, Synetis e outros.

Por este modo conseguiu o Sr. Dr. Motta Maria acompanhar as evoluções desta parte da sciencia, que na opinião de Cladio Bernard é a base da medicina futura.

Neste terceiro periodo vem assignalados os importantes serviços prestados á pathologia, tanto sob o ponto de vista medico como cirurgico.

Para de um golpe de vista se conhecer em rapido exame estes differentes periodos existe uma estampa onde se nota uma curva, que indica as relações de proximidades de cada periodo. O systema das ordenadas está preenchido de modo que as abscissas mostrão as epochas de cada periodo, ao passo que as ordenadas accusão o progresso no methodo e nos instrumentos.

Encontra-se tambem a pagina 130 deste livro uma excellente bibliographia complementar para o estudo do 3.º periodo da histologia em França, onde os que com mais ou menos interesse se consagrão ao estudo da histologia poderão seguir o adiantamento deste ramo da sciencia, e encontrar um guia para sua instrucção.

Com muita razão insta o Sr. Dr. Motta Maia pelo estabelecimento de um laboratorio onde os alumnos aprendão a preparar e tenham ao menos noções de histologia pratica. E' inquestionavel que os alumnos

devem auferir grandes vantagens por tal meio, que é a condição mais valiosa para a aquisição de taes conhecimentos. Toda a instrucção que não fôr dada por este meio não estará na altura das exigencias do nosso tempo e será mais um testemunho do atrazo em que se basea esta parte da nossa educação medica. E' impossivel estudar-se bem a pathologia sem se saber histologia, assim como é impossivel conhecer-se o direito das gentes sem suppor conhecido o direito publico. Sem o estabelecimento de um laboratorio o professor nunca conseguirá preencher os louvaveis desejos de instruir aquelles que precisão e querem aprender: nunca o ensino será uma realidade pratica, nem o estado será proficuo, e sim de enfadonho.

Conclue o Sr. Dr. Motta Maia o seu livro lembrando osapparelhos mais necessarios aos estudos praticos de microscopia de que temos mais precisão.

O trabalho de que apenas reproduzimos os principaes caracteres, fornece grandes e interessantes assumptos de meditação: ha nelle este attractivo invencivel que parece nos aproximar de cada uma das tentativas que fazemos para penetrar nas regiões mais profundas e nos periodos os mais iniciaes de nossa propria organização.

O estudo dos progressos da histologia em França liga o passado ao futuro, une o dia de hoje ao dia de amanhã, assignala o caminho que a sciencia seguiu e crava os marcos de tão longa jornada.

Possão estas nossas pouco autorisadas palavras despertar ao menos o interesse de ler o livro do Sr. Dr. Motta Maia sobre um assumpto que tem de representar um papel muito importante no futuro da medicina.

Terminamos este artigo reproduzindo as palavras de um dos nossos distinctos jornalistas.

— «Todo o homem que estuda, todo o espirito que deseja sinceramente esclarecer-se, augmentar e enriquecer o thesouro intellectual de seu paiz, tem para nós um grande titulo de respeito e merece o nosso pleno e verdadeiro reconhecimento.»

Bahia—Julho de 1877.

REVISTA DA IMPRENSA MEDICA

GIRURGIA, OPHTALMOLOGIA E OTOLOGIA.

Deformação na fractura do radio.—Em uma das suas conferencias clinicas observa o Sr. Trélat, a proposito de um caso de fractura do radio, que esta não se accompanha constantemente da deformação classicamente conhecida pelo nome de *dorso de garfo*. O facto tem sua razão, segundo elle na idade do doente, e pode ser explicado do seguinte modo:

Nos individuos de maior idade, assim como nos velhos, dá-se aquella fractura exactamente na extremidade do osso, se accompanhando quasi sempre de dilaceração com penetração mais ou menos pronunciada dos fragmentos. Pode em tal caso ser pouco apreciavel o deslocamento e portanto a deformação. Nos individuos moços, pelo contrario, é o collo do radio, no ponto de junção da epiphyse e da diaphyse, o affectado, e a fractura situada muito mais para cima do que no caso precedente.

O fragmento pode, então, produzir movimentos mais extensos, e, deslocando-se, determinar a deformação alludida. E' isso, como se vê, uma differença, na clinica e no diagnostico importante para o exame da fractura do radio nos individuos moços ou idosos.

(Journal de Médecine et de Chirurgie pratiques, Abril, 1877.)

Cauterisação na fistula anal.—No *Hôpital des Cliniques*, chamou o Sr. Broca a attenção sobre as vantagens do fio galvano-caustico, do thermo-cauterio e, em geral, do cauterio actual, para as operações indicadas por abcessos ou fistulas do anus.

Insiste, sobretudo, em que não tendendo a ferida pelo cauterio á reunião, torna-se dispensavel no curativo a mecha, que é quasi sempre causa de dor, de inflammação e mesmo das hemorragias, que tantas vezes sobrevêm após aquellas operações.

(Idem, Maio, 1877.)

Organisação do thrombo.—O Dr. Paul Baumgarten tira as seguintes conclusões de um recente trabalho seu:

1º—Para a organisação do thrombo vermelho (não para a do branco.

ou do mixto) concorrem dois processos reciprocamente independentes, a saber: a proliferação do endothelio vascular, e a que, partindo dos tecidos exteriores, invade os pontos compreendidos na ligadura, e é a unica base da neoplasia vascular.

2º.—O papel do coagulo na organização do thrombo é insignificante; apenas restão d'elle algumas massas de pigmento disseminadas no tecido. Realisào-se do mesmo modo os actos alludidos, quando se expelle o sangue dos pontos ligados.

Forão praticadas essas investigações em arterias ou veias isoladas da circulação por duas ligaduras, distantes mais de pollegada entre si.

Foi facil, principalmente nas arterias, verificar a proliferação vascular; a da membrana interna é muito difficil de apreciar.

Por investigações ultteriores convenceu-se o auctor que essa proliferação do endothelio após a ligadura, é identica com a se manifesta nas arterias do cerebro, em consequencia da syphilis ou de outras molestias.

(Schmidt's Jahrbucher, 1877, n. 2)

Trameto dos abcessos ossifluentes externos pelos causticos.—O Sr. Fourestié cita em sua these sete casos de abcessos provenientes de lesões osseas, de sede diversa da do mal inicial, não interessando, porem, as cavidades splanchnicas, os quaes forão tratados pelo Sr. Labbé do seguinte modo.

Depois de limitado o foco purulento, applicou-se uma compressa de diachylão em forma de anel, cujo raio era centimetro e meio pelo menos inferior ao do abcesso.

Descoberta a superficie deste era então posta em eontacto com uma camada de massa de Vienna durante um quarto de hora, ao fim do qual, retirado o caustico, encontrava-se uma escara negra, que ultrapassava cinco millimetros a circumferencia interna da compressa.

Esta applicação, que é dolorosa, deve ser, nas creanças, precedida de anesthesia. Quatro dias depois começa o trabalho de eliminação, com pouca febre e algumas dores. Applicão-se então cataplasmas. Nunca se deve comprimir o foco para expellir o pus, que escorre espontaneamente por orificios multiplos; nem tão pouco servir-se do bisturi para profundar o sulco de separação, sendo preferiveis applicações successivas da massa de Canquoin.

A* queda total da escara succede uma ferida ja um pouco retrahida e coberta de magnificos botões carnosos. Os trajectos fistulosos que porventura se encontrem no fundo della, devem ser atravessados por flechas causticas. Dos casos alludidos, cinco tiveram exito mui favoravel. O Sr. Fourestié chegou a applicar o caustico em uma snperfície de 17 centímetros de comprimento sobre nove de largura sem perigo nem alteração notavel do estado geral.

(Journal de Médecine et de Chirurgie pratiques, Maio, 1877.)

Percussão dos ossos.—O Professor Lucke publicou (Centr. Bl. f. Chir) o resultado das suas investigações sobre a percussão dos ossos, com o fim de utilizar as variações de som nesses órgãos, como signaes diagnosticos das suas lesões pathologicas.

Nos ossos longos dão as epiphyses um som mais claro do que as diaphyses. Ossos analogos em um individuo são produzem sons de altura igual.

Fracturas recentemente consolidadas dão som obscuro; sendo, portanto, permittido dizer, que a obturação do canal medullar e o augmento de massa ossea se diagnosticão pela percussão.

Tambem obscuro é o som que apresentam as articulações cujas epiphyses são affectadas de osteite chronica central. Em um caso, porem, de gonite chronica era o som dado pelo tumor do lado doente muito mais claro que o do lado opposto.

Pratica-se a percussão dos ossos com o dedo ou com o martello, devendo haver o cuidado de suspender a extremidade, para evitar resonancia.

Tratamento da rectocele.—No *Boston Med. and Surg. Journal* refere o Dr. Warner o seguinte facto:

Uma viuva, de 50 annos de idade e com 7 filhos, entrou em tratamento por causa de um polapso da parêde posterior da vagina, do volume de um ovo de ganso, e correspondendo a uma bolsa da parede anterior do recto. Havendo ahi evidentemente mucosa em demasia, recorreu o auctor á seguinte operação: Fez uma incisão vertical no ponto culminante do prolapso, e, penetrando até a adventicia ou cellulosa pela vagina, separou esta do recto em quasi toda a extensão do prolapso, extirpando em fim, com tesoura a parte dissecada, que era oval e media 3 pollegadas de comprimento e 2 e meia de largura.

Houve a precaução de conservar um bordo circular, da largura de 1 oitavo de pollegada. Reuniram-se as metades deste bordo com vinte suturas de pontos separados, pondo-se as respectivas faces inferiores em contacto, e tomando assim a linha de reunião a apparencia de uma crista. O tratamento ulterior consistio em injeccões mornas na vagina, regularisação das funções intestinaes, e evacuação da ourina por uma sonda permanente. Não houve cuidado especial para com as suturas.

Setenta e seis dias depois a cura era completa e havia formação de um raphe na cicatriz.

Em 17 casos citados por Thompson em um relatorio sobre o Women-Hospital em Washington, nos quaes se fez *excisão de um retalho de mucosa antes da applicação da sutura*, houve tambem resultado favoravel.

Tratamento de ganglios hypertrophia-dos do pescoço por injeccões parenchymatosas de tintura de iodo.—O Dr. Dibrell injectou no centro de um ganglio do volume de um ovo e indolente, no pescoço de uma rapariga de 16 annos, quatro vezes durante um mez, 15 gotas de tintura de iodo com uma seringa de injeccão sub-cutanea. Pouco tempo depois ponde evacuar pela aspiração um liquido claro, e pequenos flocos, em quantidade correspondente a 3 seringas. A cavidade que d'ahi resultou foi immediatamente cheia de tintura de iodo e applicou-se uma pequena mecha ao canal da punção, para não ter de renovar-a. Durante 4 semanas ainda injectou o Dr. Dibrell a tinctura, ao fim do que retirou a mecha e não fez mais tratamento. O tumor desappareceu, sem deixar deformação.

(*Block-Schmidt's Jahrbücher*, 1877, 2.)

Operação plastica para a formação da palpebra.—J. R. Wolfe (*Med. Times and Gaz.* Junho 3, 1876) communica duas observações, em que procurou remediar mutilações da palpebra com a pelle do braço. A principal condição de exito parece estar, alem de tamanho e forma convenientes do retalho cutaneo, no cuidado extremo de despojar este do menor vestigio de tecido cellulo-gorduroso pela raspadura.

Diz o Dr. Pufahl que o Dr. Hirshberg tem, na sua clinica em

Berlin, utilisado simultaneamente a mucosa do labio inferior do proprio doente e conjunctiva de coelho para restaurar o sacco conjunctival, accidentalmente destruido pela potassa; e que tem colhido soffríveis resultados.

NOTICIARIO

O Imperador do Brasil.—Acerca da viagem do nosso monarcha encontramos no *British Medical Journal* de 23 de Junho o seguinte:

• Escreve o nosso correspondente de Paris:—Sua Magestade D. Pedro de Alcantara, Imperador do Brasil, tem se tornado tão merecidamente popular em toda a parte onde tem estado, que julgo seria bem recebida pelos leitores do *Jornal* uma noticia em separado, de sua visita a Paris. Trata de S. Magestade, não em seu character official de soberano, mas como simples sabio, titulo que elle parece presar mais do que outro qualquer.

D. Pedro é em extremo infatigavel, e o interesse que toma em tudo quanto diz respeito ás artes e sciencias, trabalhos de ... geral, agricultura, e instrucção publica, o attrahe a toda parte onde ha alguma coisa nova a apprender.

Poucos viajantes conhecem tão bem Paris, porque se o encontra em toda a parte, e se o vê muitas vezes nos boulevards bebendo seu *bock* ou sorvendo seu calice de xerez como qualquer outro mortal. Não obstante as varias occupações que lhe tomavam muito tempo, o Imperador nunca faltou a uma só sessão semanal da Academia das Sciencias, da qual tinha sido eleito membro correspondente. Esta eleição é considerada um favor excepcional, porque pelos estatutos d'esta douta corporação, suas portas estão fechadas aos soberanos. Porém D. Pedro não é somente soberano, é academico, e como tal durante sua estada em Paris servio de representante, entre seus collegas francezes, dos sabios de seus proprios dominios.

Assim, na sessão de 4 de Junho, que foi a ultima a que assistio, o Imperador apresentou, em nome do Sr. Guignet, Professor da Escola

Polytechnica do Rio de Janeiro, algumas communicações interessantes, da mais alta importancia pelo lado scientifico e industrial.

O Sr. Guignet dá em primeiro lugar uma descripção de um schisto bituminoso, do qual apresentou amostras, e que quando tratado pelo mesmo processo de distillação empregado com o carvão de pedra, fornece um gaz de illuminação igual, senão superior, ao que é extra-hido dos melhor carvão de pedra. Esta substancia se acha na vizinhança da Bahia. O douto geologo tambem descreveo na vizinhança de Caçapava (na provincia de S. Pedro do Rio Grande) a existencia de um consideravel leito composto de uma especie de kaolim, misturado a quartzo e a materia animal. No Brasil esta argila branca é empregada para os mesmos fins que a cal na Europa e misturado a agua é empregado para caiar as paredes das casas. Alem d'isso pode ser manipulada, produz queimaduras como o kaolim, e é adoptada á manufactura da louça fina. Em outra nota o Sr. Guignet dá uma descripção das minas de carvão de pedra dos Andes, e dos fosseis que se encontram n'estas montanhas.

Depois de ter apresentado estas communicações á Academia, D. Pedro observou que estas novas fontes de industria, se convenientemente desenvolvidas, não só exercêrão uma feliz influencia sob o ponto de vista commercial, mas fornecerão tambem numerosos e interessantes estudos ao geologo e ao naturalista. Eis um soberano pratico!»

Alem de ser membro correspondente da Academia de Sciencias, D. Pedro é membro das Sociedades Geographica e Anthropologica de Paris.

Distincção honorifica.—Em sessão de 16 do mez p. passado a Sociedade de Sciencias Medicas de Lisboa conferio ao nosso collega o Dr. Manoel Victorino Pereira o titulo de socio correspondente.

Da ophtalmia dos recém-nascidos.—Fomos obsequiado com um exemplar deste opusculo; publicado pelo distincto oculista o Sr. Dr. José Lourenço de Magalhães; e destinado especialmente a despertar a attenção das mães de familia, e aconselhar-lhes os meios preventivos contra o desenvolvimento d'esta terrivel mó-

lestia. E' escripto em estylo simples e accessivel a todas as intelligencias. Com a publicação d'este trabalho nosso illustrado e incansavel collega presta ao publico um relevante serviço, e á sciencia mais um fructo da incessante e esclarecida cultura que lhe tem sempre devotado.

Do emprego do chlorato de potassa na diarrhêa das creanças.—Com este titulo publicou o nosso illustrado collega do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Moncorvo de Figueiredo um interessante trabalho, contendo muitas observações clinicas e diversas experiencias, que demonstram a efficacia therapeutica d'aquelle sal n'esta rebelde molestia.

As investigações do distincto e laborioso clinico sobre este assumpto datam de 1875, e toem sido proseguidas com perseverança e criterio, reunindo já bastantes provas de proficuidade d'este tratamento.

Collecções de leis sanitarias estrangeiras.—Noticiaram as folhas diarias que o governo imperial authorisara os enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios do Brazil em Berlim e Pariz a effectuarem a compra das collecções de leis que na Allemanha e França regulam o exercicio da medicina e da pharmacia, e das que se referem ás instituições de hygiene publica, vaccina e policia sanitaria.

Se não é com o fim unico de enriquecer as bibliothecas publicas que o governo incumbe aos seus representantes diplomaticos na Europa a aquisição de codigos sanitarios, devemos crer que elle intenta alguma grande reforma em materia de medicina administrativa e jurisprudencia medica. Ora, de ordinario importa-se do estrangeiro aquillo de que ha *falta* no paiz; mas não é tanto da *falta* de leis sanitarias que nos temos queixado, como da *falta de execução* das que possuímos, as quaes estão, a bem dizer, totalmente esquecidas, principalmente no que respeita ao exercicio da medicina e da pharmacia. É curioso andarmos á procura de leis para importar e nacionalisar no Brazil, e ostentarmos depois um codigo perfeito na letra e no facto, mas sem execução! Para que tem e sustenta o estado duas academias de medicina e uma Academia de Medicina, e para que serve uma policia medica, que não é das menos illustradas da America, se ellas

não conhecem as leis sanitarias de todo o mundo, e não podem indicar aos poderes do estado as disposições accommodadas aos nossos costumes e ao nosso clima, e o modo de as tornar effectivas, e praticamente uteis?

Não nos faltam leis sanitarias; não nos faltam homens esclarecidos para as emendar e amplificar; o que nos falta é o patriotismo, a dedicação pela causa publica, o zelo e a vigilancia dos que teem a seu cargo executar as leis, e o habito da obediência ás instituições, que não pode existir onde as authoridades afrouxam no cumprimento dos seus deveres.

Se o charlatanismo sob todas as suas formas campea impavido n'este paiz; se curandeiros ignorantes exercem publicamente e até com ostentação a medicina; se estão patentes á venda por toda a parte, nas boticas e fóra d'ellas, remedios secretos sem authorisação; se o registro dos medicos, cirurgiões e parteiras ainda não existe; se as molestias contagiosas entram livremente nos nossos portos sempre que se apresentam, e flagellam as nossas cidades com o seu açoitador devastador, não é porque nos falte a legislação sanitaria que puna e reprima os abusos do exercicio da medicina e da pharmacia e as infracções das leis quarentenarias; é pura e simplesmente porque não ha quem a execute; e não é, certamente, com a importação, ou com a promulgação de novas leis e regulamentos de policia sanitaria que se ha de remediar este grande mal que ha longos annos pesa sobre as duas profissões irmãs, e sobre o povo desprotegido. Carecemos de algumas reformas, sem duvida, em materia de medicina administrativa e jurisprudencia medica, e temos no paiz os elementos para as realizar, e tão perfectas como as teem as nações mais adeantadas; mas, primeiro que tudo, carecemos de assegurar a sua execução restricta e permanente, sob pena de se tornarem peiores de que nuteis. Intentar um codigo luxuoso de leis sanitarias para cabirem no mesmo abandono e esquecimento em que jazem as que já temos, não val de certo a pena de incommodar-se o governo, e os seus agentes diplomaticos, nem os legisladores. Em tal caso deixar as cousas como estão, porque não podem ir a peor.